

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



LEI Nº 8.988

De 31 de maio de 2017 Autógrafo nº 123/17 - Projeto de Lei nº 147/17 Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

> Dispõe sobre a abertura Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 30 (trinta) de maio de 2017, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar, até o limite de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para transferência ao Hospital Psiguiátrico Cairbar Schutel, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO			
02.08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
FUNCIONAL	PROGR	AMÁTICA		
10		Saúde		
10.302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.0038		Assistência Hospitalar e Ambulatorial de		
		média e alta complexidade.		
10.302.0038.2		Atividade		
10.302.0038.2.055		Assistência Hospitalar e Ambulatorial de	R\$	120.000,00
		média e alta complexidade.		
CATEGORIA	ECONÔ	MICA		
3.3.50.39 Outros		Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	120.000,00
FONTE DE RECURSO 02 – Transferências de convênios Estaduais - Vinculad				

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos de excesso de arrecadação, apurado no presente exercício, oriundos de recursos vinculados a saúde, transferidos do Estado ao Fundo Municipal de Saúde, através da resolução SS -79 de 13/09/2016.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional suplementar na Lei nº 8.075, de 22 de novembro de 2013 (Plano Plurianua) -PPA), Lei nº 8.753, de 19 de julho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias -LDO) e na Lei nº 8.864, de 16 de novembro de 2016 (Lei Orçarnentária Anual) LOA).

16:19 21/06/2017 004159 PROTOCOLO-CIENKA MINICIPAL KRIKHUKARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



publicação.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em

contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão e Finanças, na data supra.

DONIZETE SIMIONISecretário de Gestão e Finanças

Arquivada em livro próprio 01/2017. ("PC").

.Publicada no Jornal "A Cidade", de Quinta-Feira, 08/junho/17 - Ano 112 − № 136.